Estudo de Impacto de Vizinhança

(EIV)

Crematório Anjos de Luz LTDA

ERECHIM, AGOSTO DE 2022.

O Estudo de Impacto de Vizinhança busca sistematizar e apresentar as informações para que o município compreenda, às condições de funcionamento das atividades de crematório da Empresa Crematório Anjos de Luz LTDA, localizada na Linha 2 Sec. Paiol Grande, no município de Erechim, apresentando os principais impactos nos ambientes socioeconômico, natural, tecnológico e de infra-estrutura existente, juntamente com as medidas de mitigação executadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Razão social: Crematório Anjos de Luz LTDA
Nome do responsável legal/ pessoa de contato: Luiz Walter Andreetta
CNPJ (CGC) *: 39.445.771/0001-28
Endereço: Linha 2 Sec.Paiol Grande, Erechim/RS
Localização: Long. 372667.47 m E/ Lat. 6935962.78 m
Telefone: (54) 99656-9148
E-mail: jardimeterno22@gmail.com
Atividades Principal (conforme CNPJ):CNAE 96.03-3-02 - Serviços de cremação
Horário de funcionamento: 7:45 – 11:45 e 13:15 – 17:45.
Data de início de funcionamento da atividade no local: 03/02/2022
Autorização Geral/FEPAM: 0037/2022

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RIV:

Nome: Anelise Sertoli Lopes
Qualificação: Eng. Ambiental CREA/RS 174053
Telefone:(54) 99656-9148
E-mail: sertolianelise@gmail.com

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização do empreendimento

O empreendimento localiza-se na região Norte do Rio Grande do Sul, no município de Erechim/RS, na Linha 2 Sec. Paiol Grande, as margens da ERS 135, nas coordenadas geográficas Latitude: 6935962.78 m E Longitude: 372667.47 m E, sob matricula nº 47.507, sendo que a atividade ao entorno da mesma é predominantemente a agricultura.

A Figura 1 apresenta a localização do empreendimento.

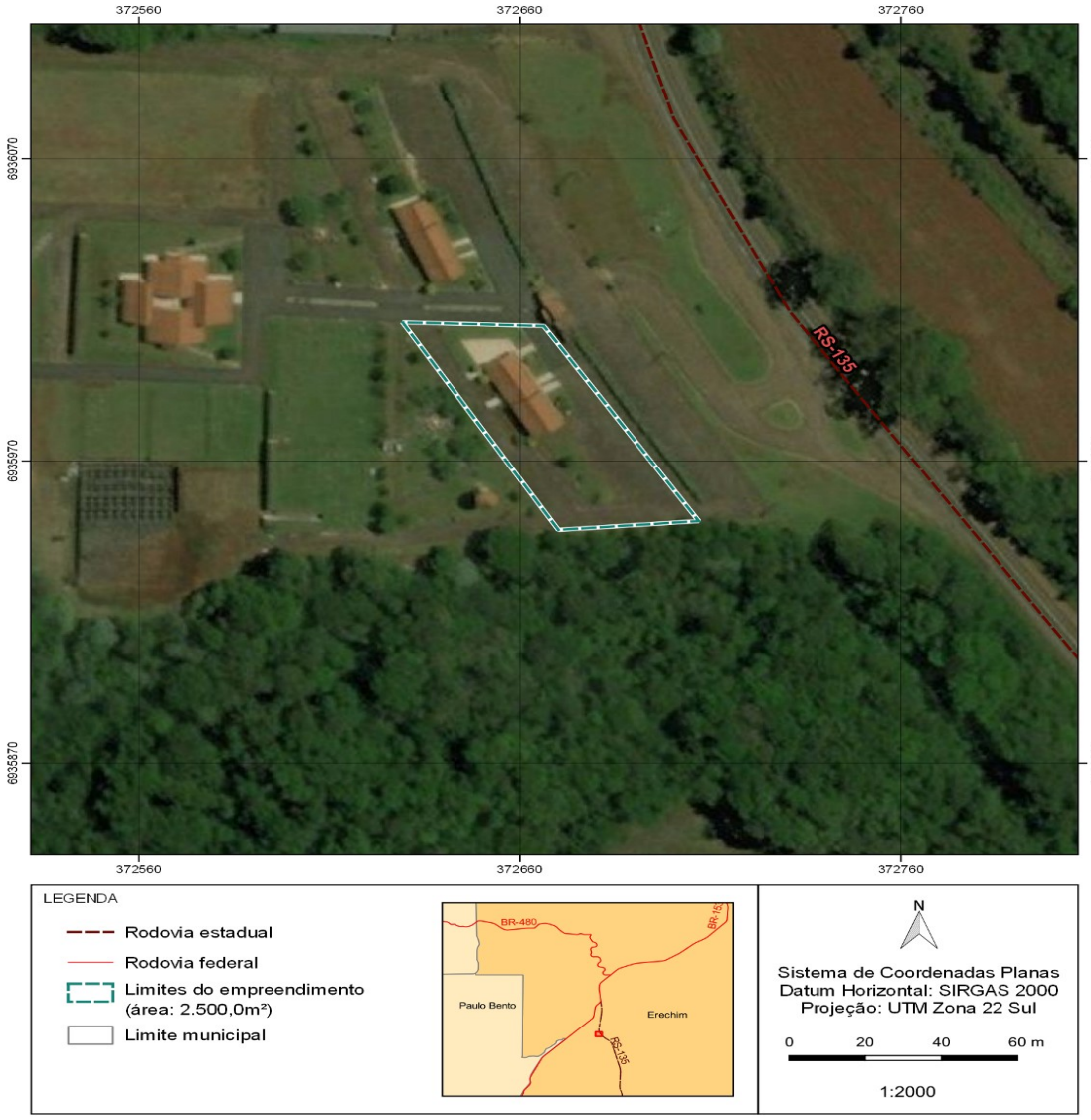

Figura 1: Localização da área do empreendimento

Descrição do empreendimento

É um projeto pioneiro no município de Erechim, pois o município não conta com nenhum crematório instalado até o presente momento. Segundo IBGE (2020) estima-se que Erechim tenha uma população de 106.633 pessoas no presente ano, sendo o 19º município no ranking dos municípios mais populosos do Rio Grande do Sul.

Consequentemente, com o aumento da população, tem-se um maior ciclo de nascimentos e óbitos, aumentando a demanda por áreas ou opções de destinação dos corpos quando da ocorrência dos falecimentos. Sendo assim, é de extrema importância a criação de opções ou alternativas que visem suprir essas demandas de maneira viável econômica e ambientalmente correto.

A atividade a ser desenvolvida no local é um crematório para restos mortais humanos utilizando um forno Jung, modelo CR27C12. O forno a ser implantado prevê a redução dos restos mortais a fragmentos de ossos (cinzas) por meio da combustão e da desidratação, sendo que possui câmaras isoladas e devidamente preparadas. Os gases que são gerados na queima são direcionados a uma câmara de tratamento, gerando emissões atmosféricas com valores permitidos. O resíduo sólido resultante do processo é entregue à família do ente querido, que se responsabilizará pelo destino final de suas cinzas.

O forno possui duas câmaras de combustão, sendo elas:

Câmara Primaria - Câmara onde é inserida a urna (caixão) com os restos mortais e onde corre sua incineração. Esta câmara é projetada para direcionar os gases gerados na queima para a câmara secundaria.

Observação: para que o queimador da câmara primaria seja ligado, é necessário que a porta do forno esteja totalmente fechada e que a câmara esteja pré-aquecida.

Câmara Secundaria - Câmara que recebe os gases produzidos no processo de queima realizado na câmara primaria. Durante a passagem por esta câmara os gases são queimados novamente a fim de eliminar por meio de elevadas temperaturas resíduos e partículas tóxicas geradas na incineração dos restos mortais. Após esta queima os gases são direcionados a

chaminé do forno por onde saem inodoros e limpos conforme requisitos da legislação ambiental.

O projeto referente à obra irá prever a reforma e ampliação de um prédio já existente, sendo que o prédio será composto basicamente por recepção, sala de despedida, banheiros, sala de serviços gerais e manutenção, sala do forno e estacionamento. Os resíduos a serem gerados no crematório serão as cinzas (que serão entregues as famílias), resíduos de escritório e sanitários e efluente sanitário, o qual deverá ser encaminhado à fossa séptica.

O cerimonial para a cremação ocorre conforme a cultura ou o credo de cada família, sendo que a realização destas cerimônias é de responsabilidade da própria família. Esta providenciará a funerária e o aparato necessário para execução do féretro como urna mortuária, ornamentação, coroa de flores, documentação, entre outros necessários para a realização do velório.

Posteriormente ao cerimonial, o corpo é encaminhado para a sala de cremação. Esta sala irá possuir câmara fria para que o corpo seja acondicionado por até sete dias, caso seja necessário, até que seja providenciada toda a documentação necessária para a realização da cremação quando houver algum tipo de pendência legal.

A cremação propriamente dita é realizada em aproximadamente 90 minutos. Logo após este processo, as cinzas resultantes são disponibilizadas à família para que esta realize a destinação escolhida para as mesmas.

A figura 2, abaixo descreve basicamente como funcionara o processo de cremação.

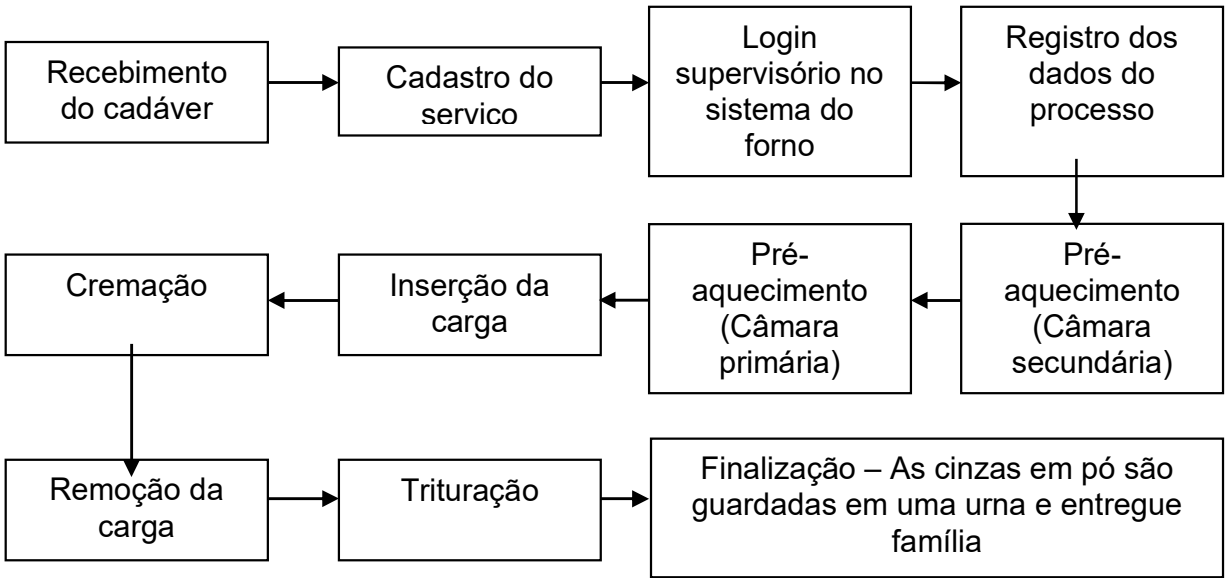

Figura 2- Fluxograma do processo de cremação

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA

O presente estudo foi desenvolvido considerando os aspectos ambientais e do meio socioeconômico, foram obtidos dados secundários junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Prefeitura de Erechim.

A base econômica do município se concentra, fundamentalmente, na agropecuária, agricultura e no comércio, além de contar com forte setor em saúde e educacional (universitário). A produção e a renda gerada no município estão centradas nos setores do comércio, sobretudo o varejista, e de serviços incluído o ramo da construção civil, responsável pela maior parte dos empregos gerados localmente; mais de 70% do emprego gerado no município de Erechim está no setor terciário.

Área de influência é aquela que de alguma forma sofre ou exerce influência sobre o empreendimento, seja nos aspectos físicos, bióticos ou socioeconômicos. A área de influência está dividida em Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Área Diretamente Afetada (ADA) – De acordo com o Art. 7º § 1º da Instrução Normativa Nº 13, de 19 de julho de 2013, publicada pelo Ministério do Meio Ambiente/IBAMA, a ADA define-se por compor a área necessária para a implantação do empreendimento, incluindo seus canteiros de obras, vias de acesso existente e as que necessitam ser construídos, ampliados ou reformados, bem como todas as atividades relacionadas ao uso exclusivo do empreendimento.

Com base nesta definição, a ADA delimitada para este estudo é o perímetro privado do Crematório Anjos de Luz.

Área de Influência Direta (AID) – A Área de Influência Direta (AID) é a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento, corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA, e como esta, deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos.

Os potenciais impactos diretamente causados aos meios são proporcionados pelas modificações espaciais na área de instalação do empreendimento, bem como seu entorno. Para a AID do meio físico, biótico e socioeconômico definiu-se o raio de 1 km da cerca patrimonial do empreendimento.

Dentro deste raio, encontram-se áreas rurais e industriais. Como principal critério para definição da área de influência direta, considerou-se os principais fragmentos de relevância ecológica, vias de acesso e instalação próximas.

Área de Influência Indireta (AII) – A Área de Influência Indireta (AII) foi definida como eventual área de refúgio de indivíduos e espécimes afetadas dentro da ADA. Considerando este refúgio com área no mínimo equivalente a diretamente afetada, além dos limites desta, estabeleceu-se o raio equivalente a todo perímetro do município de Erechim como AII.

A AII para o meio socioeconômico, no que diz respeito às questões de serviços, comércio e finanças entre outros, compreende todo o município de Erechim. Qualquer outro

perímetro que desconsiderasse algum bairro ficaria sujeito a adaptações e previsões que poderiam comprometer a análise.

A escolha de todo o perímetro de Erechim é fortalecida pelos benefícios que o empreendimento deve trazer à economia do município, criando empregos diretos e indiretos, gerando impostos e taxas nos estabelecimentos que vivem em função do seu movimento.

A figura a seguir apresenta o mapa de localização do empreendimento indicando as áreas de influência.

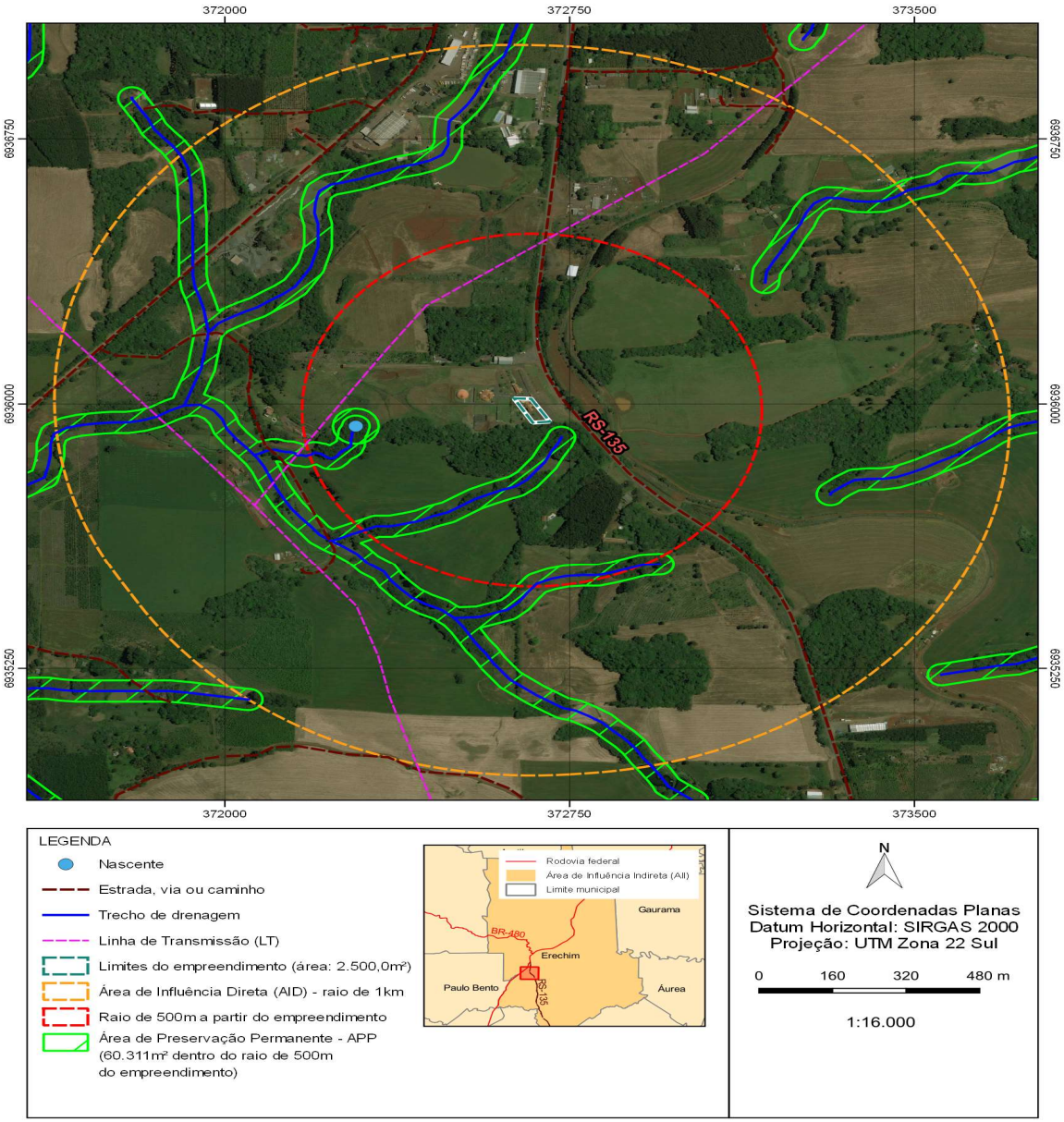

Figura 3: Área de influência do empreendimento.

Figura 4: Entorno do empreendimento (circundado em amarelo). Mosaico de áreas convertidas para a agricultura e manchas de vegetação nativa.

Figura 5: Cemitério jardim/ parque

Figura 6: Cemitério jardim/ parque

Figura 7: Cemitério jardim/ parque

Figura 8: Futuras instalações do Crematório

Figura 9: início da obras de reforma

Figura 10: Atual situação das edificações do Crematório

Figura 11: Pórtico de acesso ao Cemitério a direita edificação administrativa do mesmo e edificação a esquerda futura instalações do crematório

5. APONTAMENTOS E ANÁLISES

O Estudo irá apresentar os aspectos e análise relacionados com a atividade sobre as áreas de influência observando o descrito no art. 4° da Lei Municipal 220/2019 que "Define os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração de Estudo Prévia de Impacto de Vizinhança (EIV) e dispõe sobre sua elaboração e análise, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de2001)", assim sendo:

"Art.4º O EIV/RIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:"

I – adensamento populacional;

A instalação do empreendimento, não ira influenciar no adensamento populacional, por se tratar de uma atividade de crematório.

II – equipamentos urbanos e comunitários;

A instalação do empreendimento, não ira influenciar a utilização de equipamentos urbanos e comunitários, por se tratar de uma atividade de crematório e estar localizada na zona rural do município.

III – uso e ocupação do solo;

A implantação do crematório seguirá algumas etapas, possibilitando assim um melhor e mais eficiente andamento das atividades envolvidas na integralização do empreendimento.

As etapas básicas a serem seguidas na implantação do empreendimento, após a aprovação das solicitações aos órgãos ambientais competentes, bem como dos estudos ambientais exigidos, consistem em:

- Reforma e ampliação do prédio já existente no local, estrutura física que irá abrigar o forno e as salas de operação do crematório, recolhimento e destinação dos resíduos de construção civil;
- Encomenda e fabricação dos fornos;
- Instalação dos fornos;
- Execução das obras de estacionamento, jardins e outras estruturas correlatas ao empreendimento;

Assim, como a área em questão faz parte de uma área onde se desenvolve a atividade de cemitério, e parte da edificação já esta consolidada no local o uso e ocupação do solo será em um área de 2500 m² , sendo esta dividida em área edificável e área livre.

IV – valorização/desvalorização imobiliária;

Com a implantação do empreendimento no local as áreas da matricula e as áreas ao entorno, não sofreram valorização ou desvalorização considerando que no local já esta instalada um cemitério parque, que a área do crematório será uma pequena fração desta área como já informado anteriormente e que as áreas ao entorno são utilizadas para atividade de agricultura.

V – alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público;

O empreendimento não irá intervir na alteração do trafego, pois já existe um Cemitério jardim/ parque no local e tão pouco na demanda por transporte público.

VI – ventilação e iluminação;

Referente a ventilação não ira sofre alteração, por se tratar de área rural a implantação do edificação e da nova edificação e já reforma da já existente, não irão influenciar. Referente a iluminação externa do empreendimento será mantida as mesmas utilizadas no cemitério jardim/ parque.

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

Em relação a paisagem urbana, não aplicável, pois o empreendimento esta localizado em área rural. Referente ao patrimônio natural e cultural não ira sobre influência significativa, pois se trata de uma atividade compacta e local.

VIII – indicação de equipamentos geradores de ruídos;

Para operação do crematório estão previstos 2(dois) equipamentos geradores de ruídos. O triturador de osso, mas o ruído é praticamente zero que será instalado em um local fechado e apropriado para o seu uso, e o forno de cremação, onde este gera ruído durante o processo de queima. Ambos equipamentos geradores de ruídos não devem causar impactos a área externa do empreendimento, mantendo seu impacto somente as áreas internas da propriedade.

IX – impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:

a) **Fornecimento de água** = através de poço artesiano, pois na área não tem abastecimento pela concessionária
b) **Fornecimento de energia elétrica** = fornecido pela RGE
c) **Atendimento das necessidades de comunicação =** através de internet via fibra ótica e telefone, ambos já instalados.
d) **Demonstração da capacidade de esgotamento sanitário e drenagem urbana pelos sistemas existentes ou indicação de solução a ser viabilizada pelo empreendedor =** utilização de fossa, filtro e tanque séptico, ambos já instalados na utilização da atividade administrativas do cemitério, o sistema será ampliado se necessário para atender a demanda da atividade do crematório. Na área não tem instalações de rede de esgotamento sanitário.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS

O quadro a baixo apresenta a Avaliação de possíveis impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, a médio e longo prazo, temporários e permanentes sobre a área de influência do projeto.

Impactos	P	N	PE	T	IR	R	AP	BP
Introdução de mais um serviço disponível a comunidade local	X		X		X		X	
Arrecadação de impostos para o município	X		X		X		X	
Alteração dos níveis de ruídos		X		X	X			X
Alteração da qualidade do ar		X		X		X		X
Alteração da qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas		X	X			X		X
Ruído/ Afugentamento da fauna		X	X		X			X
Atração de vetores/ acidente com animais peçonhentos		X		X		X		X

* Positivos (P); Negativos (N); Permanente (PE); Temporário (T); Irreversível (IR); Reversível (R); Alta Probabilidade (AP) e Baixa Probabilidade (BP).

Abaixo estão apresentadas as medidas mitigadoras dos impactos negativos, que o empreendedor realiza na atividade.

Introdução de mais um serviço disponível a comunidade local

O município de Erechim hoje não possui nenhum Crematório, o que favorece as superlotações dos cemitérios municipais, gerando um problema urbanístico e ambiental. A inserção deste serviço irá promover um impacto positivo para o município e para comunidade local.

Este impacto deverá ocorrer na fase de operação, possuindo natureza positiva, com escala temporal imediata. A duração deste impacto é considerada permanente e irreversível, a sua magnitude é definida como moderada e de alta probabilidade de ocorrência.

Arrecadação de impostos para o município

É devidamente claro que a inserção de um novo empreendimento no município deverá aumentar a arrecadação de impostos, tanto para fase de instalação do empreendimento, quanto para a operação. Possui natureza positiva, com escala de duração de médio prazo. A duração deste impacto é considerada permanente e irreversível. A sua magnitude é definida como forte e de alta probabilidade de ocorrência.

Alteração dos níveis de ruído

De acordo com Calixto (2002), o ruído pode ser definido como um som não desejado ou toda energia acústica capaz de alterar o bem-estar psicológico ou fisiológico do homem, causando diversos efeitos imediatos, dentre eles:

- ✓ Interferência na comunicação, dificultando a conversa entre pessoas, a escuta de programas de televisão ou rádio, e até mesmo a comunicação via telefone;
- ✓ Redução do desempenho na execução de tarefas que necessitam de ambiente de trabalho calmo, assim sendo ruídos extremos pode impedir a realização de certas tarefas e até mesmo ser agente causador de acidentes e trabalho;

Além dos efeitos imediatos, podem ser identificados efeitos a exposição prolongada, são eles:

- ✓ Modificação comportamental, estresse, sentimento de incômodo, e esgotamento físico. O ruído pode induzir alterações de comportamento que vão desde uma excitação até reações agressivas.

Durante a fase de obras de reforma/ampliação da edificação existente, máquinas e equipamentos mais ruidosos poderão ser utilizados, gerando um ruído mais constante e incomodo. Na fase de operação este impacto será reduzindo, quase se tornando imperceptível.

O impacto irá ocorrer no momento das atividades de reforma/ampliação e durante o funcionamento do empreendimento, possui natureza negativa e escala temporal imediata. A duração deste impacto é considerada permanente O impacto ocorrerá somente durante determinado período (funcionamento do equipamento), irreversível, com magnitude fraca, média probabilidade de ocorrência resultando em uma categoria de importância baixa.

Alteração da qualidade do ar

Durante a fase de reforma/ampliação do empreendimento, as emissões atmosféricas mais significativas serão constituídas basicamente de material particulado em suspensão (PTS) e a suspensão de partículas (poeira) no ar, por efeito da ação dos ventos, da movimentação de materiais, têm o potencial de atingir no máximo, dezenas de metros. Com base neste contexto, é esperado que essas emissões fiquem restritas a AID.

Durante a fase de operação do crematório, a fonte de emissão é um forno para cremação, modelo CR27C12, fabricado pela empresa Jung Tecnologia para Processos Térmicos. Possui a capacidade de até 5 cremações por dia (30kg/h). O combustível utilizado é gás liquefeito de petróleo (GLP). A queima deste e do material a ser cremado são as fontes de geração de emissões atmosféricas, no entanto o próprio forno tem instalado um sistema de controle de emissões atmosféricas.

O impacto possui natureza negativa, escala temporal imediata, com duração permanente O impacto ocorrerá somente durante determinado período (funcionamento do equipamento), pois o impacto também está relacionado a fase de operação do crematório, podendo ser reversível se forem executadas as medidas mitigadoras e compensatórias. Sua magnitude será moderada, pois atingirá mais precisamente a ADA e AID, com probabilidade de ocorrência mediana e categoria de importância média.

Alteração da qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas

Para fase de operação se espera um baixo volume de efluente, estima-se um total de 2 funcionários fixos para operação do Crematório e uma movimentação diária vai depender do volume de cremações.

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, sendo que sua destinação incorreta também pode ocasionar impacto à qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas.

Considerando a fase de ampliação e operação do crematório, é previsível a geração dos seguintes tipos de resíduos:

- RDC – Resíduos da construção civil;
- Orgânicos (restos de alimentos);
- Plásticos; Metais;

Este impacto irá ocorrer durante as obras de instalação e durante a operação. Atingirá principalmente a ADA.

A natureza do impacto é negativa. Sua duração será permanente, podendo ser reversível se tomadas às medidas de controle adequadas. A magnitude é fraca devido ao tamanho do empreendimento com probabilidade de ocorrência e categoria de importância baixa.

Ruídos / Afugentamento da fauna

O afugentamento da fauna na AID já vem ocorrendo em vista da atual ocupação antrópica, o que provoca modificações no ambiente da AID. As obras de instalação do Crematório contribuirão com o aumento de ruídos nesta área, principalmente, pela movimentação de trabalhadores e maquinário. Este impacto faz com que a fauna se desloque para longe da área e possa ocasionar atropelamentos de animais. É importante lembrar que a área do Crematório já se encontra alterada de suas condições pretéritas, sendo pequenas as áreas a sofrerem alterações, sem a presença de vegetação natural, o que em muito reduz a presença da fauna nativa no local.

Este impacto possui natureza negativa, com escala temporal de médio prazo visto que as áreas a sofrerem interferência são desprovidas de vegetação nativa. Sua duração é considerada permanente, sendo também irreversível o impacto por não haver como recuperar as condições originais. A sua magnitude é considerada fraca, visto que as condições locais não propiciam a existência em abundância de exemplares da fauna. Este impacto possui baixa probabilidade de ocorrência.

Atração de vetores/ acidentes animais peçonhentos

Este impacto poderá ocorrer durante a execução das obras de instalação e durante a operação do Crematório, possuindo natureza negativa, com escala temporal imediata. A duração deste impacto é considerada reversível, pois, medidas de controle podem ser tomadas, diminuindo ou eliminando as chances de acidentes. A sua magnitude é considerada fraca, e possui média probabilidade de ocorrência, pois com o início das obras é provável que ocorra aumento na geração de resíduos e efluentes, aumentando também a circulação de pessoas na ADA e AID.

CONCLUSÃO DO "EIV"

O empreendimento proposto trará grande benefício para o município, pelo aumento da geração de emprego, renda e tributos, inserindo mais uma opção de serviço a ser disponibiliza a comunidade de Erechim.

Assim a adoção das medidas mitigadoras propostas, juntamente com a implantação dos programas ambientais, assegurarão a sustentabilidade ambiental do empreendimento através da diminuição da magnitude dos impactos ambientais de caráter negativo e potencialização dos impactos positivos. A eficiência do sistema de cremação e seus equipamentos de controle de emissões atmosféricas e os benefícios advindos de um crematório para o meio ambiente e a população ao se comparar com cemitérios convencionais, são fatos que devem ser divulgados e explanados às pessoas adversas ao empreendimento.

Em consequência, nas grandes cidades, os cemitérios passaram a padecer da falta de espaço físico e da crescente necessidade de se adequar às normas legais e tecnologias para contenção da poluição do solo decorrente da decomposição dos corpos. Neste sentido, como alternativa tecnológica para minimizar esta questão, várias culturas em diversos países já estão adotando, em escala crescente, os processos de cremação. Sendo assim, o crematório dará uma opção a mais de destinação de corpos à população da região a ser atendida pelo empreendimento. Ao invés de optarem por um cemitério convencional, as pessoas poderão escolher o crematório, uma forma extremamente menos agressiva ao meio ambiente do que um cemitério.

Analisando as informações do presente estudo, o balanço final entre os impactos benéficos e os adversos, considerando a implantação dos programas ambientais, resulta na viabilidade e sustentabilidade socioambiental do Crematório Anjos de Luz.

10. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Anelise Sertoli Lopes

CREA/RS 174053 Engª Ambiental

Crematório Anjos de Luz.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
12102909

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: COMPLEMENTAR ADITIVO(SOMENTE PRAZO)
ART Vínculo: 11334695

Contratado

Carteira: RS174053 **Profissional:** ANELISE SERTOLI LOPES **E-mail:** sertolianelise@gmail.com
RNP: 2209329663 **Título:** Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: CREMATORIO ANJOS DE LUZ LTDA **E-mail:**
Endereço: RUA NELSON EHLERS 270 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 39445771000128
Cidade: ERECHIM **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 99700970 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CREMATORIO ANJOS DE LUZ LTDA
Endereço da Obra/Serviço: AC LINHA 2 SEC.PAIOL GRANDE **CPF/CNPJ:**
Cidade: ERECHIM **Bairro:** **CEP:** **UF:** RS
Finalidade: AMBIENTAL **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 30/08/2022 **Prev.Fim:** 30/11/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	
Laudo Técnico	Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV	1,00	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/08/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Anelise Lopes	Fabiola F. W. Daniel
	ANELISE SERTOLI LOPES	CREMATORIO ANJOS DE LUZ LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 30.176 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA**, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que **aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, **CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.445.771/0001-28, e-mail: crematorioanjosdeluz@hotmail.com, com sede na localidade do Acesso Linha Dois, Secção Paiol Grande, s/nº, interior, neste município, CEP: 99700-000, com seu Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43208786401, em 16/10/2020, registrado nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 100, às folhas 156 a 162, sob nº 023 em 20/12/2021, neste ato representada nos termos da cláusula sexta do referido Contrato Social, por seu único sócio e administrador, LUIZ WALTER ANDREETTA, brasileiro, casado, industrialista, nascido em 14 de agosto de 1951, filho de Germano Andreetta e Elisa Bisotto, portador da carteira de identidade nº 1023436197, expedida pela SSP/RS em 27/09/2018, inscrito no CPF/MF nº 124.021.500-25, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Arcibaldo Somenzi nº 51, Centro, na cidade de Getúlio Vargas/RS, CEP: 99900-000, o qual declara, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada, que foi por mim identificado documentalmente, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **FABÍOLA FÁTIMA WLODARKIEWICZ DANIEL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 1105020406, expedida pela SSP/RS em 28/09/2017, inscrita no CPF/MF nº 020.181.450-10, residente e domiciliada na Rua Rubio Brasiliano nº 159, bairro José Bonifácio, nesta cidade, CEP: 99701-660; **a quem confere amplos poderes** para o fim especial de defender e tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto: **a)** comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, suas alterações, prorrogações e distratos; assinar guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **b)** poderes para representá-la junto aos estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras em geral, em especial junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S.A. e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores na Área da Saúde, Afins e Empresários Vinculados à

Cartório PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones (54) 3522 1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

ACCI de Erechim/RS, para fazer descontos; retirar extratos de contas correntes, talões de cheques para uso da empresa; solicitar saldos credores ou devedores; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária; e, **c)** representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, Serviços Notariais e Registrais, Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; prestar declarações e esclarecimentos; apresentar, juntar e retirar documentos; requerer e retirar autorizações, alvarás e licenças; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seu representante legal, dará por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual foi lido ao seu representante legal, que achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, DANIELA FABÍULA GOETTEMS, Escrevente Autorizada, que o digitei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. TRASLADADA NESTA DATA. Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo agente notarial na forma acima mencionada. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

ERECHIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Daniela Fabíula Goettems
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Procuração: R$ 78,50 (0182.04.1100003.33842 = R$ 3,30); Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0182.01.2000003.43163 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2021 00109901 77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 23258

Referente ao PPCI N.º 13383/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA
NOME FANTASIA: CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ
ENDEREÇO: RS 135 Nº: S/N - KM 6,8
BAIRRO: PECCIN
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: F2 - Local religioso e velório, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 331.15
MUNICÍPIO: Erechim

Observação: População máxima permitida no local 86 pessoas.

O presente Alvará tem validade até 19 de maio de 2024.

Erechim, RS, 20 de maio de 2022.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 13741-08021-71637958

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 16/08/2023

RAZÃO SOCIAL:
991046 - 1 - CREMATORIO ANJOS DE LUZ LTDA
CPF/CNPJ:
39.445.771/0001-28
ENDEREÇO:
LINHA 02 SEC. PAIOL GRANDE, S/N S/N - INTERIOR

ATIVIDADES:
SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Data e hora da verificação : 25/08/2022 - 15:54
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

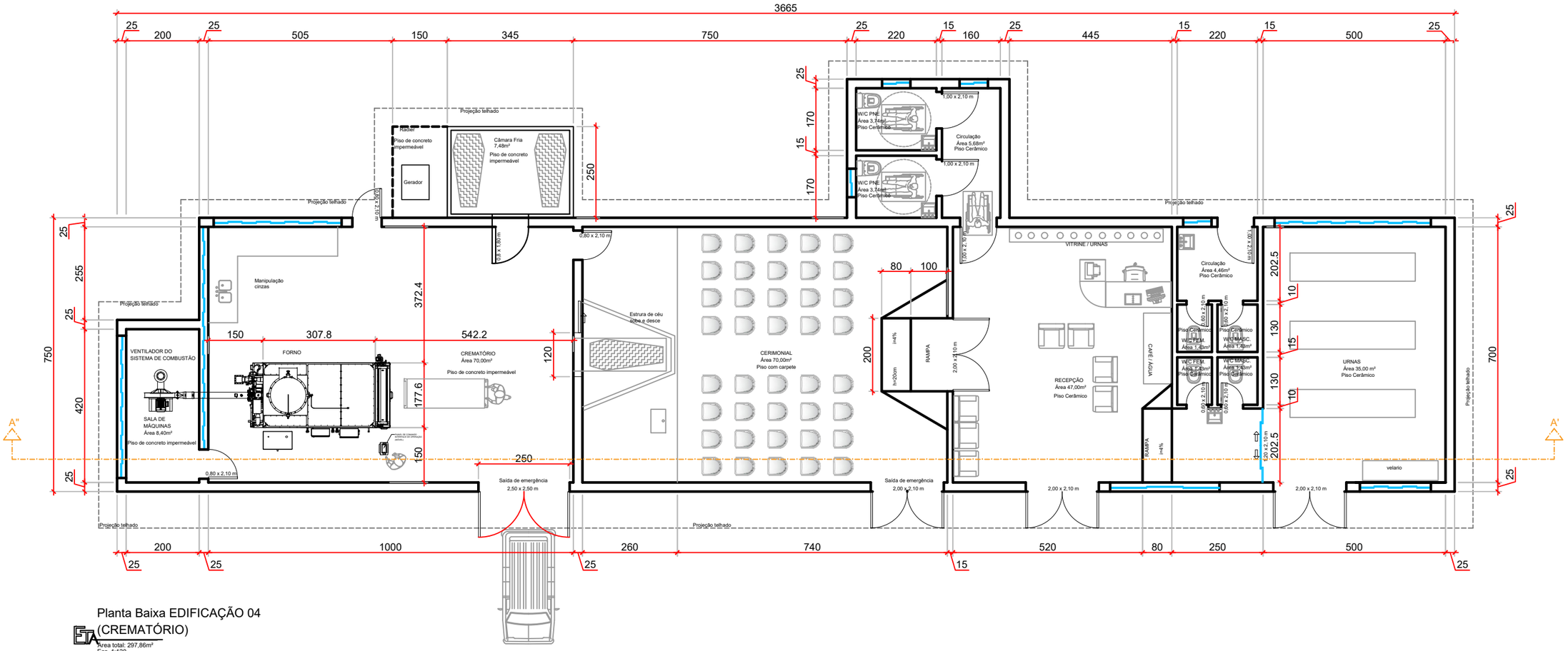

Planta Baixa EDIFICAÇÃO 04
(CREMATÓRIO)
Area total: 297,86m²
Esc. 1:120

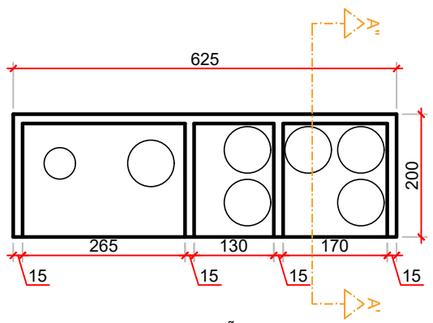

Planta Baixa EDIFICAÇÃO 05
(CENTRAL DE GÁS)
Area total: 12,50m²
Esc. 1:100

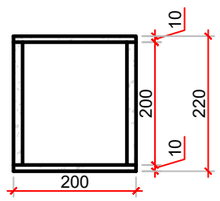

Corte A'A"
(CENTRAL DE GÁS)
Area total: 12,50m²
Esc. 1:100

Notas:

- Dimensões em centímetros, salvo onde indicado

Rev.	Descrição	Autor	Data
02	Implantação Sala de Máquinas (ventilador do forno)	Edson	14/12/2020
01	Alteração layout interno	Edson	30/11/2020
00	Emissão inicial	Edson	18/11/2020

Contratante: Cemitério Jardim Eterno
Obra: Ampliação e reforma de estrutura para implantação do Crematório Anjos de Luz
Local: ERS-135 Erechim/RS
Coordenadas: 27°41'39.2"S 52°17'29.0"W

Projeto: Arquitetônico
Resp. Técnico: Eng. Civil Edson Tessmann Amaral CREA-RS 239796
Descrição: Planta Baixa
Crematório, Sala de Máquinas, Cerimonial, Recepção, Urnas
Central de gás
Prancha: ARQ 001
Arquivo digital: CTR 08-2020 - CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ.dwg
Desenho: Edson T. Amaral
Escala: Indicada
Etapa: Licenciamento
Revisão: 02

Direitos Autorais - Lei Federal nº 5.194/66

A3 (297x420mm)

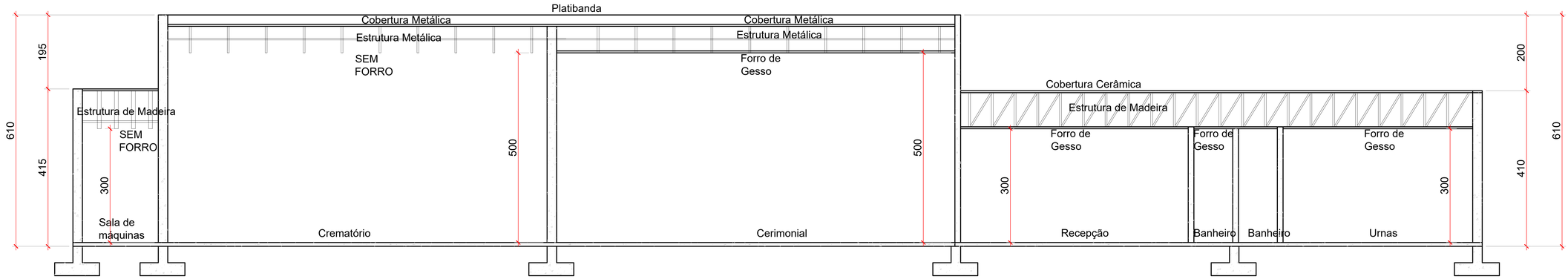

Corte A'A" EDIFICAÇÃO 04
(CREMATÓRIO)
Área total: 297,86m²
Esc. 1:120

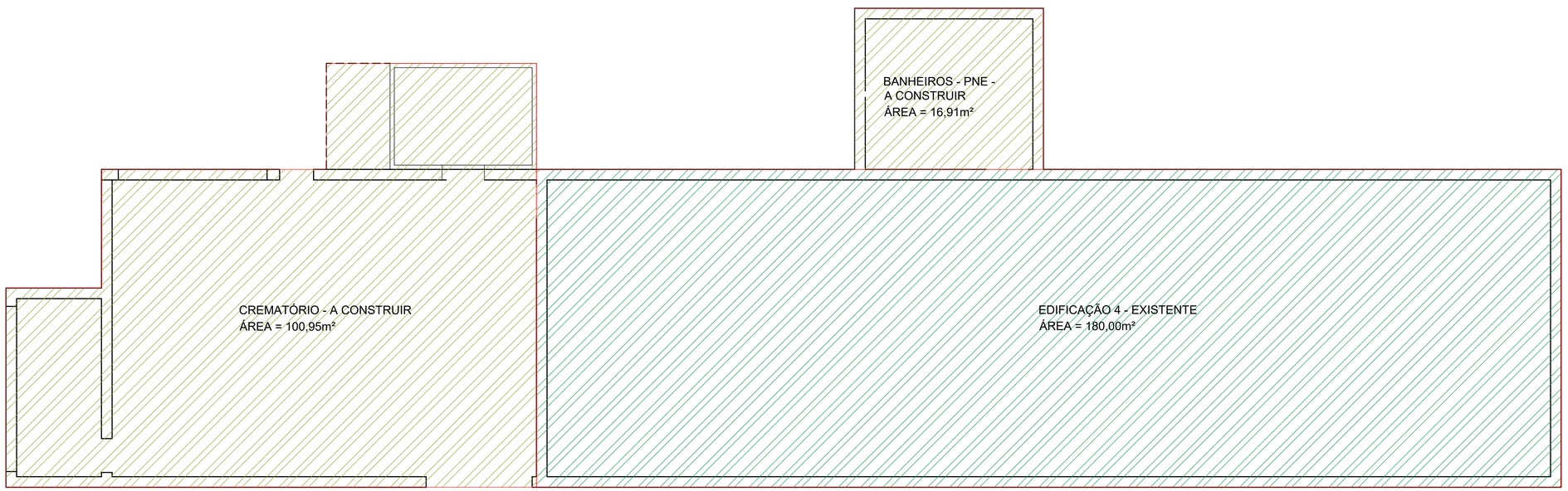

Planta esquemática EDIFICAÇÃO 04
(CREMATÓRIO) - área a construir
Área total: 297,86m²
Esc. 1:100

QUADRO DE ÁREAS		
LOCAL	UNIDADE	DIMENSÃO
Existente	m²	180,00
Crematório - a construir	m²	100,95
Banheiro PNE - a construir	m²	16,91
SUBTOTAL:	m²	297,86

Notas:

- Dimensões em centímetros, salvo onde indicado

Rev.	Descrição	Autor	Data
02	Implantação Sala de Máquinas (ventilador do forno)	Edson	14/12/2020
01	Alteração layout interno	Edson	30/11/2020
00	Emissão inicial	Edson	18/11/2020

Contratante: Cemitério Jardim Eterno

Obra: Ampliação e reforma de estrutura para implantação do Crematório Anjos de Luz

Local: ERS-135 Erechim/RS — Coordenadas: 27°41'39.2"S 52°17'29.0"W

Projeto: Arquitetônico

Resp. Técnico: Eng. Civil Edson Tessmann Amaral CREA-RS 239796

Descrição: CORTE - PLANTA ESQUEMÁTICA
Crematório corte A'A", planta esquemática
quadro de área

Prancha: ARQ 002

Arquivo digital: CTR 08-2020 - CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ.dwg

Desenho: Edson T. Amaral

Escala: Indicada

Etapa: Licenciamento

Revisão: 02

Direitos Autorais - Lei Federal nº 5.194/66

A3 (297x420mm)

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 47.507 - MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 10 de FEVEREIRO de 2004.	FLS.: 01	MATRÍCULA Nº 47.507

MATRÍCULA NÚMERO QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETE

IMÓVEL: **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DEZ (10)**, da Linha Dois (02), Secção Paiol Grande, neste município de **Erechim/RS**, com a área de **240.075,00 m²** (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), **sem benfeitorias**, e confrontando: ao **Norte**, com parte do lote nº 11 e com parte do mesmo lote nº 10; ao **Sul**, com o lote nº 09; a **Leste**, pelo eixo da RS-135, e com parte do mesmo lote nº 10; e a **Oeste**, com a faixa de domínio BR-153, com parte do mesmo lote nº 10, e com parte do lote nº 13.

INCRA: Sob nº 869.074.034.126-5, área total: 25,0 ha, F.M.P: 2,0 ha, conforme CCIR 1998/1999.

PROPRIETÁRIOS: O Sr. **LEO JOÃO CHIES**, do comércio, e sua esposa **MARIA BERDEJECA CHIES**, do lar, casados em 05 de setembro de 1953, sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, conforme Certidão de casamento nº 2.412 do Lv. B-15, às fls.118, do Registro Civil de Getúlio Vargas/RS, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF/MF sob nºs 023.600.470-00 e 713.116.370-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Erechim/RS.

Registro Anterior: **Transcrição** sob nº **67.129** do Livro **3"AP"**, às fls. 172, de 12/02/1969.

ERECHIM, 10 de FEVEREIRO de 2004. - Oficial
R$ 7,60.

R. 1 - 47.507 – **ADJUDICAÇÃO** - Protocolo nº 163.529 do Lv. 1"S" às fls.119.

TRANSMITENTES: O ESPÓLIO de **LEO JOÃO CHIES**, Óbito de 15 de abril de 1999, Certidão sob nº 10.665 do Livro C-18, às fls.172, do Registro Civil desta cidade de Erechim RS; mais a **CESSÃO DE DIREITOS** da **MEAÇÃO**, pela viúva-meeira, Sra. **Maria Berdejeca Chies**; e de **HERANÇA**, por todos os herdeiros: **Paulo Roberto Chies**, solteiro, maior; **Beatriz Cordova Chies**, solteira, maior; **Marilene Palavicini** e seu esposo Lauri José Palavicini; **Vlamir Palavicini** e sua esposa Stelamaris Palavicini; **Luiz Carlos Chies** e sua esposa Nilce Fátima Chies, todos qualificados na Escritura Pública de Cessão, lavrada em 05 de abril de 2002, nº 11.430-125 do Livro de Contratos nº 67, fls.122, do 2º Tabelionato desta cidade de Erechim/RS, anexa junto ao Formal de Partilha.

ADQUIRENTE: A firma: **"SB AUDITORES E CONSULTORES LTDA."**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.952.899/0001-05, com sede na Travessa Ernesto Bernardi, 02, sala 13, nesta cidade de Erechim RS.

IMÓVEL: O **Imóvel objeto desta Matrícula**.

VALOR: **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), atribuído pela Secretaria Estadual da Fazenda, em 21.06.2002, Informação nº 90/2002.

FORMA: **ADJUDICAÇÃO** homologada por sentença do Exmº Pretor, Dr. Alciomar Ceccon, em 02 de setembro de 2002, a qual transitou em julgado em 24 de setembro de 2002, nos termos do **FORMAL DE PARTILHA** extraído dos autos do ARROLAMENTO nº 013/1.03.0018008-1, da 2ª Vara Cível desta Comarca, passado em 14 de novembro de 2002, **RETIFICAÇÃO** com Mapa Memorial Descritivo, e **ART** do Engenheiro, homologada em 22 de dezembro de 2003, pelo mesmo Pretor, e expedido em 02 de janeiro de 2004, pelo Exmº Juiz de Direito Substituto, Dr. Antônio Carlos Ribeiro.

OBSERVAÇÃO: Apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO do **IBAMA**, Série A, sob nº 76252, de 10.02.2004, a qual encontra-se, junto ao Formal de Partilha.

ERECHIM, 10 de FEVEREIRO de 2004. - Oficial
R$ 456,60 (URE 8.766,30 = R$ 132.370,20, Prov. 62/94 do CGJ) - EFMO

Vide Av.2 no verso.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.: 01v. | **MATRÍCULA Nº 47.507.**

Av.2 - 47.507 – Protocolo número 169.370 do Livro 01 "U", às folhas 118.
"***ALTERAÇÃO SOCIAL***" - ***CERTIFICO*** que o Proprietário do Imóvel descrito nesta matrícula, *SB Auditores e Consultores Ltda*, passou a denominar-se **"SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**, inscrito no CNPJ sob nº 01.952.899/0001-05. Conforme consta de Alteração e Consolidação Social, de 02 de abril de 2003, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Erechim, em data de 13 de Agosto de 2004, e Alteração e Consolidação Social datada de 02 de Abril de 2003, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em 01 de Outubro de 2004, sob nº 4320538426, sendo uma via arquivada neste Cartório, juntamente com a Petição de 10 de Dezembro de 2004.
ERECHIM, 14 de ABRIL de 2005. - ***Oficial***
MA- R$ 16,40.

R.3 - 47.507 - PROTOCOLO número 169.370 - Livro 01"U" - Folhas 118.
"COMPRA E VENDA" - **Transmitente** - A Firma. **"SB Empreendimentos Imobiliários Ltda"**, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.899/0001-05, com sede na Rua Itália nº 98 – sala 01A nesta cidade de Erechim-RS. -
ADQUIRENTE - **A Firma "NÚCLEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.617/0001-05, com sede na rua Itália, nº 98, nesta cidade de Erechim-RS .
IMÓVEL - o **IMÓVEL** objeto desta **MATRÍCULA**. -
INCRA - Sob número **869.074.034.126-5**. - Com a **área total** de **24,0** Hectares. -
VALOR - R$ 70.000,00. (SETENTA MIL REAIS). - E, por Exigência Fiscal, R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FORMA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 06 de Abril de 2005, sob nº 35.007-032, às Folhas 038, do Livro nº 215 de Transmissões, pela Substituta do Segundo Tabelionato de Erechim-RS, Sra. MARISE REGINA PELISSARI. -
OBSERVAÇÃO - Foi apresentada neste Cartório, a **CERTIDÃO NEGATIVA**, fornecida pelo **IBAMA**, sob **número 9.455**, datada de **12** de **Abril** de **2005**, em nome da Firma Transmitente, devolvida anexo à Escritura Pública acima. A **CND** do **INSS** sob nº 016532005-19025020, datada de 28 de Março de 2005, esta descrita na referida Escritura Pública -
ERECHIM, 14 de ABRIL de 2005. - Oficial.
MA.- R$ 424,70

Av.4 - 47.507 - PROTOCOLO número 170.593 - Livro 01"U" - Folhas 199.
"DESMEMBRAMENTO" - **CERTIFICO** que **referente** ao **Imóvel** descrito acima no **R.3** desta **Matrícula**, ou seja, da **área** de **240.075,00 m2**, de propriedade da Firma **"Núcleo Empreendimentos Imobiliários Ltda."**, foi feito o **"ARQUIVAMENTO DO MAPA"**, ficando assim **dividida**:
- **Parte do Lote Rural Número 10**, **"área afetada pela RS-135"**, com a **área** de **7.506,53 m2**, **Sem Benfeitorias**, e, com as seguintes **confrontações**:
- ao **Norte**, com a faixa de domínio da RS-135;
- ao **Sul**, com a faixa de domínio da RS-135;
- ao **Leste**, pelo eixo da RS-135;
- ao **Oeste**, com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 10. -
- **Parte do Lote Rural Número 10**, a **"ser desmembrada"**, com a **área** de **120.306,00 m2**, **Sem Benfeitorias**, e, com as seguintes **confrontações**:
- ao **Norte**, com parte do lote rural número 11, e, com parte do mesmo lote rural número 10;
- ao **Sul**, com o lote rural número 09;
- ao **Leste**, com partes do mesmo lote rural número 10;

CONTINUA A FICHA Nº 02.

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

Nº 47.507. - MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005. | **FLS.: 02** | **MATRÍCULA Nº 47.507.**

- **(Continuação das Folhas 01v.)** -

- ao **Oeste**, com a faixa de domínio da BR-153, com parte do mesmo lote rural número 10 (dez), e, com parte do lote rural número 13 (treze). -

- **Parte do Lote Rural Número 10**, a **"Remanescente"**, com a **área** de **112.262,47 m2**, **Sem Benfeitorias**, e, com as seguintes **confrontações**:

- ao **Norte**, com parte do mesmo lote rural número 10;
- ao **Sul**, com o lote rural número 09;
- ao **Leste**, com a faixa de domínio da RS-135;
- ao **Oeste**, com a parte desmembrada do mesmo lote rural número 10 (dez). -

- Conforme consta de **MAPA** e **MEMORIAL DESCRITIVO**, e, **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), datada de 10 de Junho de 2.005, arquivados neste Cartório, juntamente com a **PETIÇÃO** também datada de 10 de Junho de 2.005 (Dois Mil e Cinco). -

ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005. - Oficial.
MC.- R$ 16,70

Av.5 - 47.507 - PROTOCOLO número 170.593 - Livro 01"U" - Folhas 199.

CERTIFICO que **"UM IMÓVEL"** constituído de **"PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DEZ (10)"**, da Linha Dois (02), da Secção Paiol Grande, situado neste **Município** de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** a **desmembrar** de **120.306,00 m2.** (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), **SEM BENFEITORIAS**, de propriedade da Firma **"Núcleo Empreendimentos Imobiliários Ltda."**, conforme consta nesta Matrícula; foi **vendido** ao **Sr. "PAULO CESAR BORTOLAS"**, e, foi Transferido para a **"MATRÍCULA número 49.337**, do **Livro 02**, às **Folhas 01"**. -

ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005. - Oficial.
MC.-

R.6 – 47.507 - Protocolo número 173.354 do Livro 01 "V" – Folhas 185.

"CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" Em garantia a Área Ideal de **24.265,78 m²**, sem benfeitorias, dentro da Área Remanescente de 112.262,47 m² descrito na **Av.4** desta matrícula.

DEVEDORA: A firma **"SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.899/0001-05, com sede na Rua Itália, 98, Erechim/RS.

AVALISTA e DEVEDOR SOLIDÁRIO: o Sr. **ITAMAR LUIS SOARES,** divorciado, empresário, residente em Concórdia/SC, CPF sob nº385.061.300-34; o Sr. **OSMAR LORENZON,** separado judicialmente, advogado, residente em Erechim/RS, CPF sob nº565.788.300-49; a Sra. **MARCIA MARTA BORTOLÁS BARBIERI,** casada, empresária, residente em Erechim/RS, CPF sob nº589.681.309-06.

CÔNJUGE: o Sr. ANGELO LUIS BARBIERI, CPF sob nº 514.471.000-00.

TERCEIRO GARANTIDOR: **NUCLEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.272.617/0001-05, com sede na Rua Itália, 98, Erechim/RS.

CREDORA: A "**COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ERECHIM – SICREDI ERECHIM**", inscrita no CGC/MF sob nº 87.780.268/0001-71, estabelecida na Rua Alemanha, nº 144, Erechim-RS.

VALOR: **R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**.

JUROS: 12% ao ano.

VENCIMENTO: 25 de Junho de 2009.

Demais condições e outras especificações constantes na Cédula de Crédito Bancário sob nº 123456, emitida em 27 de Dezembro de 2005, uma via aqui arquivada.

ERECHIM, 06 de JANEIRO de 2006. - *Oficial*
ADM - R$ 352,20 "VIDE AV.7 NAS FLS.02v"

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -:-
:-
:-
:-

Continuação da Página Anterior -:-

Nº 47.507. - MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

	FLS.:	MATRÍCULA
ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005.	02	Nº 47.507.

- (Continuação das Folhas 01v.) -

- ao **Oeste**, com a faixa de domínio da BR-153, com parte do mesmo lote rural número 10 (dez), e, com parte do lote rural número 13 (treze). -

- **Parte do Lote Rural Número 10**, a **"Remanescente"**, com a **área** de **112.262,47 m2**, **Sem Benfeitorias**, e, com as seguintes **confrontações**:
- ao **Norte**, com parte do mesmo lote rural número 10;
- ao **Sul**, com o lote rural número 09;
- ao **Leste**, com a faixa de domínio da RS-135;
- ao **Oeste**, com a parte desmembrada do mesmo lote rural número 10 (dez). -

- Conforme consta de **MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO**, e, **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), datada de 10 de Junho de 2.005, arquivados neste Cartório, juntamente com a **PETIÇÃO** também datada de 10 de Junho de 2.005 (Dois Mil e Cinco). -

ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005. - Oficial. [assinatura]
MC.- R$ 16,70

Av.5 - 47.507 - PROTOCOLO número 170.593 - Livro 01"U" - Folhas 199.
CERTIFICO que **"UM IMÓVEL"** constituído de **"PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DEZ (10)"**, da Linha Dois (02), da Secção Paiol Grande, situado neste **Município** de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** a **desmembrar** de **120.306,00 m2.** (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), **SEM BENFEITORIAS**, de propriedade da Firma **"Núcleo Empreendimentos Imobiliários Ltda."**, conforme consta nesta Matrícula; foi **vendido** ao **Sr. "PAULO CESAR BORTOLAS"**, e, foi Transferido para a **"MATRÍCULA número 49.337**, do **Livro 02**, às **Folhas 01"**. -
ERECHIM, 04 de JULHO de 2.005. - Oficial. [assinatura]
MC.-

R.6 – 47.507 - Protocolo número 173.354 do Livro 01 "V" – Folhas 185.
"CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" Em garantia a Área Ideal de **24.265,78 m²**, sem benfeitorias, dentro da Área Remanescente de 112.262,47 m² descrito na **Av.4** desta matrícula.
DEVEDORA: A firma **"SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.899/0001-05, com sede na Rua Itália, 98, Erechim/RS.
AVALISTA e DEVEDOR SOLIDÁRIO: o Sr. **ITAMAR LUIS SOARES**, divorciado, empresário, residente em Concórdia/SC, CPF sob nº385.061.300-34; o Sr. **OSMAR LORENZON**, separado judicialmente, advogado, residente em Erechim/RS, CPF sob nº565.788.300-49; a Sra. **MARCIA MARTA BORTOLÁS BARBIERI**, casada, empresária, residente em Erechim/RS, CPF sob nº589.681.309-06.
CÔNJUGE: o Sr. ANGELO LUIS BARBIERI, CPF sob nº 514.471.000-00.
TERCEIRO GARANTIDOR: **NUCLEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.272.617/0001-05, com sede na Rua Itália, 98, Erechim/RS.
CREDORA: A "**COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ERECHIM – SICREDI ERECHIM**", inscrita no CGC/MF sob nº 87.780.268/0001-71, estabelecida na Rua Alemanha, nº 144, Erechim-RS.
VALOR: **R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).**
JUROS: 12% ao ano.
VENCIMENTO: 25 de Junho de 2009.
Demais condições e outras especificações constantes na Cédula de Crédito Bancário sob nº 123456, emitida em 27 de Dezembro de 2005, uma via aqui arquivada.
ERECHIM, 06 de JANEIRO de 2006. - *Oficial* [assinatura]
ADM - R$ 352,20 "VIDE AV.7 NAS FLS.02v"

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.:	MATRÍCULA
02v	Nº 47.507

Av. 7 - 47.507 – Protocolo número 173.395 do Livro 01"V", às folhas 187.
"INDISPONIBILIDADE" - *CERTIFICO* que o Imóvel descrito na AV.4 desta matrícula, em nome da Firma **Núcleo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, foi ***DECRETADA A INDISPONIBILIDADE*** do mesmo. Conforme Mandado Judicial, recebido em data de 06 de Janeiro de 2006. Processo sob nº013/1.05.0008282-2, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Sr. Victor Sant' Anna Luiz de Souza Neto, em 05 de Janeiro de 2006, arquivado neste Cartório.
ERECHIM, 10 de JANEIRO de 2006. - ***Oficial***
ADM - R$ 16,80

Av.8 - 47.507 - Protocolo número 204364 do Livro 1 "AE", às folhas 98, de 22/12/2010.
CANCELAMENTO - CERTIFICO que foi **CANCELADA E EXTINTA** a **INDISPONIBILIDADE**, descrita na **Av.7** desta matrícula. Conforme **Ofício nº 1341/2010**, expedido em 10 de dezembro de 2010, pelo Exmo. Dr. Victor Sant'Anna Luiz de Souza Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e arquivado neste Cartório.
Erechim, 22 de dezembro de 2010. - Oficial
EFM. - Nihil. Selo: 0185.04.0900001.04005 - Nihil

Av.9 - 47.507 - Protocolo número 211316, do Livro 1 "AF", às folhas 123, de 21/11/2011.
CANCELAMENTO - CERTIFICO que foi **"CANCELADA E EXTINTA"** a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, descrita no **R.6** desta matrícula. Conforme **Ofício nº 197/2011**, passado em 01 de março de 2011, pela Srª. Patricia Schenkel, Escrivã Judicial Designada da 1ª Vara Cível desta Comarca, e arquivado neste Cartório.
Erechim, 23 de novembro de 2011. - Oficial
EFM. - R$ 222,40. Selo: 0185.01.1100003.16384 - R$ 0,20; 0185.07.0800010.04195 - R$ 6,00

Av.10 - 47.507 - Protocolo número 212176, do Livro 1 "AF", às folhas 151, de 28/12/2011.
RESTRIÇÃO JUDICIAL - *CERTIFICO* que a **Área Remanescente com 112.262,47m²** descrita na Av.4 desta matrícula, foi **ARREMATADA** **(Processo nº 013/1.05.0001125-9)**, em hasta pública, no dia 12/12/2011, pelo Sr. **Renato Andretta**, CPF nº 000.759.760-64, sendo ela homologada pelo juízo em 19/12/2011, ficando a venda resolúvel em caso de inadimplemento do preço. Conforme **Ofício nº 1232/2011**, expedido em 20 de dezembro de 2011, pelo Exmo. Dr. Luís Gustavo Zanella Piccinin, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e arquivado neste Cartório.
Erechim, 28 de dezembro de 2011. - Oficial
EFM. - Nihil. Selo: 0185.01.1100003.27159 - Nihil; 0185.03.1000004.07380 - Nihil

Av.11 - 47.507 - Protocolo número 213191, do Livro 1 "AF", às folhas 184, de 17/02/2012.
RETIFICAÇÃO - *CERTIFICO* que referente a **Restrição Judicial**, descrita na **Av.10** acima, foi **ARREMATADO** a **Totalidade do Imóvel objeto desta Matrícula**. Conforme *Ofício nº 102/2012*, expedido em 25 de janeiro de 2012, pelo Exmo. Dr. Luís Gustavo Zanella Piccinin, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e arquivado neste Cartório.
Erechim, 17 de fevereiro de 2012. - Oficial
EFM. - Nihil. Selo: 0185.01.1200001.12433 - Nihil; 0185.03.1000004.08830 - Nihil

CONTINUA A FICHA Nº

Erechim, 16 de setembro de 2020.
Total: R$48,10 -
Certidão Matrícula 47.507 - 5 páginas: R$27,60 (0185.03.1400001.48340 = R$2,70)
Busca em livros e arquivos: R$9,50 (0185.02.1400001.21141 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$5,00 (0185.01.1900001.28971 = R$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099283 53 2020 0004195177

PAULO ANTONIO PUERARI:70572950063
Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO PUERARI:70572950063
Dados: 2020.09.16 17:22:42 -03'00'